

# **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO**

## **DELIBERAÇÃO N.º 004/98**

*Dispõe sobre o  
pleito de habilitação da  
Prefeitura Municipal de Abreulândia,  
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente em Substituição da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Abreulândia, pelo plenário da CIB-TO na I Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 1998,

### **RESOLVE:**

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Abreulândia, com o teto financeiro global do município ( apenas o valor da parte fixa do PAB ) estipulado no valor de R\$1.645,83(Hum Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três Centavos ).

Palmas, 15 de Janeiro de 1.998.

  
**LUÍS EDUARDO RODRIGUES**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO  
em substituição